



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N°. 4479/2009

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
N° 4461/2008.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Altera a redação da Lei Municipal nº 4461/2008, que Institui o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2009, e dão outras providências, nos seguintes artigos:

O Parágrafo Único do Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica Instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município para o ano de 2009, conforme consta no anexo desta Lei Incluindo o Baile de Pré Kerb's a realizar-se no mês de Agosto e o Os Bailes de Kerb's a realizar-se em Outubro do corrente ano.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, sendo que os demais artigos ficam inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 03/02/09. livro 30.